

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano XIII | Edição nº 1654



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente	6
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Contratos	6

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone: 17 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
e-mail: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA Nº. 009/2025

DISPÕE SOBRE: Dispensa os funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista do expediente após o almoço (13h - 17h) do dia 31/07/2025, por intercorrências na rede elétrica mediante comunicado da CPFL sobre a falta de energia nesse período.

WILSON RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam dispensados os funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo do expediente após o almoço (13 h – 17h) do dia 31 de julho de 2025, em virtude de comunicado da CPFL sobre falta de energia elétrica no período, o que inviabiliza o trabalho.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Monte Azul Paulista, 28 de julho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista/SP



Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2025**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO CARRO OFICIAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA PARA VIAGEM AS CIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BRASÍLIA/DF, À PARTIR DO DIA 28/07/2025, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAREM DE AGENDA NA RECEITA FEDERAL E DEMAIS COMPROMISSOS.

ARTIGO 1º - Fica **AUTORIZADO** à utilização do carro oficial pelos vereadores **Wilson Rodrigues e Mardqueu Silvio França Filho**, para viagem as cidades de São José do Rio Preto/SP e Brasília/DF, à partir do dia 28/07/2025, com a finalidade de participarem de agenda junto à Receita Federal como também cumprir tratar de assuntos de interesse público.

ARTIGO 2º - **As** Fica ainda **AUTORIZADO** o Senhor **MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito Municipal, a utilizar o veículo oficial da referida viagem, na qualidade de carona, pois acompanhará os Srs. Vereadores nas agendas, assim como compromissos agendados. Ressaltando-se que suas despesas não serão arcadas por esta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes dos Senhores Vereadores serão apresentadas Notas fiscais posteriormente para serem reembolsadas após o retorno.

ARTIGO 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 25 de julho de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail: contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br**CNPJ: 54.163.167/0001-00****E s t a d o d e S ã o P a u l o****COMUNICADO INTERNO****DE:** Presidência**PARA:** Contabilidade

Eu, Wilson Rodrigues, brasileiro, casado, encarregado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua João Bolzan, nº 190 – Jardim São Francisco, portador do RG. 19.468.974 SSP/SP e CPF nº 059.029.558-66, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, abaixo assinado, venho por meio deste, determinar que o Departamento Contábil providencie um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em complemento ao Ato da Presidência nº 007/2025 de 25/07/2025.

Monte Azul Paulista, 28 de julho de 2025.

WILSON**RODRIGUES:05****902955866**Assinado de forma digital
por WILSON

RODRIGUES:05902955866

Dados: 2025.07.28

15:01:12 -03'00'

Wilson Rodrigues
Presidente Câmara Municipal
Monte Azul Paulista-SP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Sr. Marcelo Antônio Negro, Superintendente do SAEMAP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CORREÇÕES PONTUAIS DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACO), COM MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE - C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E C.B.U.Q APLICAÇÃO A FRIO, NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E DISTRITO DE MARCONDÉSIA**, pelo período estimado de 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e outros.

Considerando a escolha da empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.321.084/0001-89**, pelo valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação descrita anteriormente.

Considerando o termo de referência e a proposta comercial pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 3.655, de 06 de janeiro de 2022.

Considerando que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação, com base no do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 3.655, de 06 de janeiro de 2022.

Autorizo a contratação da empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.321.084/0001-89**, para **CORREÇÕES PONTUAIS DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACO), COM MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE - C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E C.B.U.Q APLICAÇÃO A FRIO, NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E DISTRITO DE MARCONDÉSIA**, pelo período estimado de 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e outros, pelo valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Monte Azul Paulista, 25 de Julho de 2025.

MARCELO ANTÔNIO NEGRO
SUPERINTENDENTE DO SAEMAP

Contratos**EXTRATOS DE CONTRATOS:****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. TIPO:**

Construção, reformar e ampliação do Sistema de Água e Esgoto – Obras e Instalação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0048.1020.0000.4.4.90.51.00-002. **DESDOBRO:** 99. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 012/2025. FORNECEDOR:** **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 05.321.084/0001-89. VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CORREÇÕES PONTUAIS DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACO), COM MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE - C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E C.B.U.Q APLICAÇÃO A FRIO, NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E DISTRITO DE MARCONDÉSIA**, pelo período estimado de 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e outros. **ASSINADO EM:** 25/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 dias. **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 25/07/2025.

MARCELO ANTÔNIO NEGRO - Superintendente do SAEMAP